## **PORTARIA TRT GP Nº 223/2010 (\*)**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT nº 14.614/2010,

Considerando o teor do Ofício nº 026/2010 – CSJT.SG.ASCAUD, que determinou este TRT que se abstenha de praticar os valores da tabela de diárias ora vigente, estabelecidos na Resolução Administrativa nº 080/2009, até ulterior deliberação daquele Conselho;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 26 da Resolução Administrativa nº 80/2009, de 24/08/2009, que estabelece a possibilidade de alteração dos valores das diárias por ato da Presidência deste Regional:

## RESOLVE

I - Sobrestar a eficácia do artigo 7º da Resolução Administrativa nº 80/2009; II - Estabelecer como valores de pagamentos de diárias, a partir da presente data, aqueles vigentes à época da edição da sobredita Resolução, definidos na Portaria GP nº 497/2008 nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Dê-se ciência. Publique-se.

**EDVALDO DE ANDRADE**Desembargador Presidente

\* Republicada por incorreção

## PORTARIA TRT GP Nº 223/2010

ANEXO I				
CARGOS	FORA DA JURISDIÇÃO (R\$)		DENTRO (R\$)	DA JURISDIÇÃO
JUIZ PRESIDENTE	614,00			343,00
JUIZ DO TRIBUNAL	614,00			343,00
JUIZ DE VARA	552,00			309,00
JUIZ SUBSTITUTO	522,00			292,00
CJ-04	372,00			240,00
CJ-03	346,00			222,00
CJ-02	320,00			206,00
CJ-01 e FC-06	268,00			188,00
ANALISTA JUDICIÁRIO	216,00			171,00
FC-01 a FC-05	216,00			171,00
TÉCNICO JUDICIÁRIO	190,00			136,00
AUXILIAR JUDICIÁRIO	190,00			136,00
ANEXO II				
COLABORADORES		EQUIVALÊNCIA		
01 - Desembargador, Advogado e Promotor		Juiz Presidente		
02 - Ministros		luiz Presidente		

COLABORADORES	EQUIVALÊNCIA		
01 - Desembargador, Advogado e Promotor	Juiz Presidente		
02 - Ministros	Juiz Presidente		
03 - Outros Colaboradores com vínculo com o Serviço Público	De acordo com o nível de graduação e/ou cargo exercido no Órgão de origem		
04 - Outros Colaboradores sem vínculo com o Serviço Público	De acordo com o nível de graduação, podendo ser enquadrado de auxiliar judiciário a Juiz Presidente		